

que amym prab dello, pois que o auedes por bem feito, e hu-
zando dello por aditta quiza. Dada em tentugal sete dias
doutubro, e lreij o mandou por Gil afon Era demil, digo
elreij o mandou por Vicente gil, digo Vicente Gil afon, Era
demil, e trezentos, e nouenta, e seis annos: E aqual carta ¹³⁹⁶
afsi mostrada, e leuda do ditto Vasco palos disse que aditta ^{de finta 1358}
carta era compridoira ao ditto conselho, e porque era es-
crita empapel que se podia romper, ou danar muito agi-
nha; e que porem podia amim tabeliom em nome do di-
tto conselho como seu procurador que si desse o thesor da
ditta carta empargaminto em publica forma someu sinal
isto foi feito na ditta cidade do porto no sobrado em que fa-
zem a polacao vinte e sum dias de novembro, Era demil e
trezentos, e nouenta e seis annos, testemunhas que foram pre-
sentes. Vicente esteues ditto do soute, e joam afonso filho
de Afonso lourenco vereadores; e domingos demoreira ou-
trosi procurador do ditto conselho: E eu Vicente anes tabeliom
suso ditto que a esto presente fui. E apeticom do ditto Vasco pa-
llos procurador do ditto conselho este estromento com o thesor
da ditta carta escreuy, e aqui meu sinal pugi guetah Se...

Estrometo sobre a chancelaria da con-
firmação dos juizes como senó deue le-
uar.

Sajbam quantos este estromento virem que em presença de
mim joam piz tabeliom delreij Nacidade do porto, e as testemu-
nhas adiante escritas perante domingos esteues, e Goncalo doir
juizes ordinarios nacidade do porto que ^{syas} ~~fizeram~~ em conselho ou-
uindo os feitos pareceu lourenco varques, ^{capitão} ~~v~~, e morador

na dita cidade como vereador da dita cidade amostrou, e
porem ditto tabaliom leu fez sua carta denosso senhor
Rey Dom Pedro aque deos perdoe e escrita em pergamino e
sellada do seu verdadeiro sello pendente segundo por dita
carta parcia da qual carta o Escor tal se: Dom Pedro po-
lla graca de deos Rey de Portugal, e do algarue avos Goncallo piz
corregedor porem ante doiro e minso saude, Sabede que
os juizes vereadores, e homens bons do concelho da cidade do pto
me enuiarom dizer que Domingue annes escriua, e do re-
cebedor dos dinheiros da minsa chancelaria dessa correio
constrahe o ditto consello que pague dinheiros da chancela-
ria dos caas da confirmaco dos juizes que enlegem em cada
sum anno na dita cidade e que por si mostrem carta del-
Rey Dom Afonso meu Padre em que mandou que nom
leuassem chancelaria dessas cartas para que foi certo q
anom leuavao delles quando a jurdicom dessa cidade era
do Bpo que lsis nom quer dello conseeer, dizendo quel co-
mo meu procurador ganhou sentenca contra esse consello
em que foi iulgado que pagassem chancelaria dessas cartas
e pedirom me sobrello merce; e eu vendo o que me assi pedir
enuiavao: Tenso por bem e mando a o ditto Domingue annes
e a outros quales quer que si de pos el pore scriuaes dos recebe-
dores dessa minsa chancelaria veezem que digo veerem
que nom leuem daqui em diante do ditto consello chancela-
ria dos ditos cartas, nom embargando aditta sentenca q
o ditto Domingue annes diz que assi ganhou contra o ditto
concelho; E esto lsis faeo de graca; e o ditto consello tenha
esta carta: Dada em Santarem quatro dias de julho
e Rey o mandou Por Pedro afonso seu vassallo; e Gomez

piz afez era demil e quatrocentos e quatro annos, aqual car-
 ta assi mostrada e leuda por mim ditto tabaliom o ditto Lou-
 renço Vasques pedia aos ditto Juizes q mandassem amim
 amim ditto tabaliom que si desse o teor da dita carta em
 publica forma someu sinal, e os ditto Juizes mandaram a
 mim ditto tabaliom que si desse a relacao della em publica
 forma, e someu sinal das quaes cousas o ditto Lourenço Vasques
 pedia amim ditto tabaliom dous estromentos com o teor da di-
 ta carta: feito foi esto na cidade do porto vinte e sete dias
 de marcos: Era demil e quatrocentos, e cinco annos, testemu-
 nhas, Afonso doiz, Antonio doiz, e Joam doiz tabaliaes
 Vasco pallos; e Joam afonso da grella, e outros, e eu sobre ditto
 tabaliao que a esto presente fui; este estromento escreui, e
 aqui fiz meu sinal que tal se: ~

1404
 de febreiro 1366

Contrato cõ fernão brandão da untes
 sobre não leuar portage anno de 1510.

Sabeão os que este estromento de contrauto, e concerto por via
 de escambo, e trasauca, e amigavel composisam antre partes
 ao diante declaradas para todo sempre antre viuos vale-
 doiro virem que no anno do nascimento do nosso Senhor Jhu
 xpõ demil, e quinhentos e dez annos aos oito dias do mez de
 Agosto em amuy, e sempre lial cidade do porto dentro na cama-
 ra da vereação dessa mesma estando em ella em camara
 e vereação os muytos honrrados, e bacharel Pero da guiar
 corregedor com alçada por elrey Nosso Senhor na comarqua

1510

242
E Correção dantre doiro Eminso João Sanches cidadão su-
u ordinario em aditta cidade, e Munaluis. E uicente correa
outrosi cidadãos, e vereadores, e sm. a fonce moreira procu-
rador o anno passado que ora seruia de procurador d adita
cidade em ausencia de Gas Vaas procurador do presente
anno por nam ser Nacidade Estando outrosi presente om
Somrado fernão brandão canaleiro d acaza delrey nosso so-
morador em aditta cidade, logo por elles Juizes, e vereadores
e procurador, e bem assi por o ditto Guardiam foi ditto, digo
e bem assi por o Reuerendo Guardiam foi ditto, digo e bem
assi por o ditto fernando brandão foi ditto em presenca de m^{as}
tabaliao, e das testemunhas aodiante nomeando em como
era verdade que aditta cidade e o ditto fernam brandão auia
p^o que trabiam demanda sobre a portage da vintes que o
ditto fernão brandão diBia pertencer e ter a sua quinta da
vintes, e aditta cidade o contrariar Segundo dello era feito
ordenado que ora pediam na corte, e casa de opricação del
rey Nosso snor per ante os Juizes de seus feitos, e logo por elles
Juizes e vereadores, procurador, e por elle ditto fernam bran-
dam que outro si presente estaua foi ditto que ja em outr^{as}
camaras passadas antre elles semouera sum concerto por
via de descambo, e tras aução e amiguel composiaão, e
este para todo sempre entre viuos vale doiro. s. em esta ma-
neira que o ditto fernando brandão e sua molser degistisse
de todo o dereito, e aução que elles tinhaõ e aodiante poderia
ter por qualquer maneira que fosse d aditta portagem que
debiam ter d aditta sua quinta da vintes, e demitiaõ todo
e desi tirauão, e dauão aditta cidade sobre a qual portage
pendia aditta demanda, e conto que aditta cidade e offici-
ais della dessem a elle fernando brandão e aditta sua molser

para todo sempre sua Recio alem de bel monte afoho postiguo
 que esta en fronte da porta da Illua de sam Miguel para o ditto
 fernando brandao em elle fazer casas, e quintal, e qualquer be
 feitoria que fazer quizer segundo todo estava visto, e demarca
 do, e posto por accordo, do qual o teor tal se II Aos vinte e quatro
 dias do mez de julho do anno de mil e quinhentos e dez annos Na
 camara da ditta cidade aos muyto honrrados lopo de bello cida
 dam em ella, e ouuidor pello ditto corregedor, e bem assi joam
 sanchez, e joao mizse. juizes, e vicente correa, e uno aluor
 vreadores, e vieram a falar, e praticar com alguns cidadaes co
 mo a Polacia passada viera a ditta camara fernando bra
 dao, e dissera como elle trabia sua demanda com esta cidade
 sobre a portagem do seu conto da vintes que elle a ditta cidade
 impedia, e que o feito pendia ora em casa delrey, e que como
 querq elle fernando brandao teuesse muito direito por elle ser
 dessa cidade; e nam auer em boa ventura auer demanda co
 a ditta cidade de que setirava muito escandalo ante elle, e os
 cidadaes, e outros muytos da ditta cidade lre a praxeria se co
 certar com a ditta cidade, e desistir da ditta demanda e portage
 que avia da uer no ditto seu conto como querq em isto recebesse
 grande perda, e a ditta cidade delle muito seruico; e q som
 nam queria outra cousa da ditta cidade por assi leixar a ditta
 portagem soamente hum esao em algum Recio da ditta cida
 de para elle fazer em elle cabas para sua viuenda queria ou
 tra cousa em que a elle ferna brandao parecia que outro sy
 fazia seruico a a ditta cidade por auer de fazer no ditto Recio
 cabas que se mais nobreimento da cidade que estarem o
 esaos em monte ao q responderao os dittos officiais, e cidada
 es que presentes estavam que a ditta cidade tinha muita just.
 na ditta demanda e portagem que elle ferna brandao que
 ria levar, por em porq o fim das demandas era do ^{uideo} ~~pa~~ pa
 recia a todos bem acceitar o ditto concerto. s. delle ferna brandao

445
desistir de toda a seu direito e q' quanto era ao Recio que pedia.
pello ditto concerto que cometia a fonsso e some, e alopo rebello
cidadães da ditta cidade que vissem os dittos Recios e onde se mi-
lhor poderia dar olhando, e avendo respeito ao Nobre cimento
e logar onde se milhor podesse dar, e portanto o mandará assi
assentar por acôrdo Ecu Nicolao fernandez e scriuão da cama-
ra o fereuy por mandado dos sobreditos, e aos tres dias do ditto
mez d'agosto de quinhentos e deus na camara da vereacam
forom juntos o corregedor, e officiais seguintes // o corregedor
Pero da guiar // Joam Sanches // Joam miz fr.ª juzeb
Nuno aluis // Vicente forrea vereadores // Joam a fonsso
moreira procurador na ausencia de lã's vaaz procurador
o presente anno e sendo assi o ditto c.ª e officiais veerom á
ditta camara a fonsso e some, e alopo rebello cidadães, os quaes
forom ordenados para auerem de consultar a maneira que
sedeuia de ter com fernão brandam sobre a portagem daui-
tes, e assi para auerem na cidade algum Recio para se auer
de dar em descambo ao ditto fernão brandam para nelle
fazer bem feitoria por desistir da ditta portagem, segundo
no acôrdo a tras fez menção; e logo por os sobreditos lopo
rebello, e a fonsso e some foi ditto q' em comprimento do que
aelles sobre o ditto caso fora em carregado que lles parecia q'
era bem este concerto se fazer, e que elles forom ver sum Re-
cio e ebaos que estaa acerca do muro da parte de dentro da
ditta cidade que estaa ao portigo junto da Rua de sam Mi-
guel e que lles pareceo para isto auto e pertecente para o di-
tto fernão brandam assy aver de fazer cabas, e quaes q'r
outras bem feitorias que seria Nobre cimento da cidade, e logo
por os dittos officiais foi ditto de todo se assentar, e fazer o di-
tto concerto e descaybo, segundo oya tinbaõ praticado, e con-
sulcado e que para milhor, e mais sua informacão q' queriaõ
Sir veer o ditto Recio, e se fazer tudo como fosse bem, e logo

No ditto dia atardeos ditto officiais. s. Johão Sanches, Jm. m. d. fr.ª Juizes, e Nuno aluys vreador, e Joao afonso moreira procurador em ausencia de J.ªs. VaaZ, e bem assi o ditto fernão brandam, e os ditto afonso e some, e lope rebello para o caso em legidos comigo nicolao frz. e scriuão da camara, e assi outros pessoas que presentes estauam foram ver o ditto Recio, e o sobredito, e visto assi todo por elles lres pareceo ser bem seaneer de dar ao ditto fernando brandão em descambo da ditta portage da vintes por ser todo bom da ditta cidade, e serducação, e nobresim. da ditta cidade avendo respeito como o ditto Recio senão se prouijtaua cousa alguma, nem isto mesmo sabia nenhum impedimento a nenhuma pessoa, o qual chad logo foi deuisado, e demarcado na man.ª seguinte. // Primeira m.ª. Logo junto do ditto postigo da porta de f.ª do junto da escada do muro aos cinco primeiros degraus onde se p.ª sua +. e fica a escada bem despejada de sua seruentia da ditta cruz aonde ao longo da seruentia do ditto postigo acaba de martim frz. que som estalages, e som da ditta cidade atee a cerca do caminho e caleada que vem da porta do lual, e vai para belmonte se p.ª outra cruz em sum penedo da desi a traues para baixo contra o vental, vai entestar na parede do enxido q.ª tra.ª mestre fr.ª q.ª se da cidade, e bem assi sum pouco abaixo dessa parede do ditto enxido do ditto mestre fr.ª vai entestar no muro acima da escada ^{da m.ª} que vai p.ª o ditto muro, da man.ª que a seruentia do ditto muro fique liure p.ª se poder por elle bem servir, e mandarão a mym e scriuão q.ª todo o q.ª se assi passaua escreuesse, e assentasse nos liuros dos acordos p.ª se todo fazer como deue, e se fazer o ditto descambo, e concerto por escritura publica, e com outorga, e cōsentim.º da molher do ditto fernando brandão, e portanto eu sobredito escriuão o escreuy neste liuro dos acordos p.ª o q.ª synare, e q.ª o ditto fernando brandão possa abrir a porta na parede de baixo do seu serrado contra o postigo da cordoaria, e se scriuyr p.ª elle liure m.ª sem e nenhu tpo lhe ser impedida e por os d.ªs acordos neste cōtrato treladados como dito se, logo p.ª elles Juizes, vreadores, e p.ª e be.ª assi por o ditto fernão brandão q.ª se obriga a fazer da outorga, e cōsentim.º da ditta sua molher a este cōtrato foi dito q.ª do se p.ª diante feitura desta escritura p.ª todo sempre o ditto fernão brandam

245
possa fazer do ditto Precio contendo Nesta escritura na man.^{ra} q.
Se Sedado todo o q. quizer p. b. e. tener como de sua cousa propria
Serdade, e pello mesmo modo disse o ditto fernando brandao e seu
nome, e de sua molher, e Serdeiros q. de pos elle veere q. aditta cidade
a sa p. sempre aditta portagem, e dr. q. elle fernando brandao e
ella tinha como outro si cousa sua tirando desj. assj. elles juizes
Vreadores, e p. em Nome da ditta cidade como elle fernando brandao
em seu Nome, e de sua molher, e de todos seus Serdeiros doje p. todo se pre
todo ~~ditto~~ aucao, Heba, posisao, senhorio, q. cada hum assj. digo q.
cada hu. no q. assi descambaua, tinha, e ter poderia todo da uam
traspassauam hum ao outro, e outro ao outro o q. em esta escritura
Se por elles descabado q. cada hu. facia do q. assi Se descambado todo
como ditto tem o q. quizerem p. b. e. tener como de sua cousa propria
Serdade sem hu. a outro ser obrigado pagar nenhu. dr. seu, nem foro
e esto p. o assi achar e ser emprol, e p. uito da dita cidade, e delle dito
fernando brandao, e de seus Serdeiros porq. nao dando of. q. p. esta
escritura, e descabo Sedado se podera recrecer m. desp. a elles partes
e p. o q. dito Se se obrigaram, e por seus bens, moueis, e de rai. auidos, e
por auer delle ditto fernando brandao, digo se obrigara s. elles sobre
ditto officiais e nome da dita cidade, e elle fernando brandao e seu nome, e
da dita sua molher q. aceto faria como dito te, dar sua outorga, e co. se tim.
este contrato p. todo sempre atere, coprire, e contra ella nao irao emp. ne
em todo sopena de pagar de pena, e em nome de pena a parte q. a nam copir
ap. q. o coprir dozentos cruzados doiro por bens, e rendas da dita cidade
q. elles officiais e nome delle obrigara seus bes moueis, de rai. auidos e p.
auer delle fernando brandao q. outrosi p. ello obrigou e apena leuada, ou nao
este e todo tpo, e p. sempre ser firme, e valioso, e assi o outorgara, e mandara ser fe.
este de pedir a cada hum seu, ou dous, de hu. teor test. que presentes estaua Joao paes, e
Joao Camejro, e Joao de figr. e Gil motr. cidadãos da dita cidade, e Nicolao frs, e fernao
da camara em dita cidade, e fr. de figeiro t. e outros, e uiluy de coiros t. de trej. noso
sor q. esto escreui, e logo no ditto dia, e estante eu sobre ditto t. me fui a hua noua da
dita cidade dentro e as casbas da morada do ditto fernao brandao, estando hi presente
Isabel de pina sua molher delle ditto fernao brandao p. my t. e foi leuda acriter. acima
escrita de verbo a verbo, e leuda, elle disse q. assi e de maneira que a ditto seu